



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PUBLICADA NO DOE DE 05-02-2016 SEÇÃO I PÁG 68

RESOLUÇÃO SMA Nº 14, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho responsável pela coordenação e o desenvolvimento de atividades relativas à formulação do Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de São Paulo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE é um instrumento de ordenamento territorial da política ambiental que visa o equilíbrio entre a proteção ambiental e o desenvolvimento socioeconômico do estado de São Paulo;

Considerando que o Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE deverá ser um instrumento de orientação à formulação de políticas públicas e de apoio ao licenciamento ambiental;

Considerando que a construção do Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE é de grande complexidade e depende do envolvimento de todos os órgãos que compõem o Sistema Ambiental Paulista; e

Considerando que o Decreto Estadual nº 55.947, de 24 de junho de 2010, que regulamenta a Política Estadual de Mudanças Climáticas (Lei Estadual nº 13.798, de 09 de novembro de 2009), estabelece, em seu artigo 25, as etapas necessárias ao processo de elaboração do Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituído Grupo de Trabalho, composto por integrantes do Sistema Ambiental Paulista para o desenvolvimento do Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de São Paulo - GT-SAP-ZEE, com as seguintes atribuições:

I - Planejar, acompanhar e avaliar o processo de elaboração e de discussão do Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE no estado de São Paulo;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DA SECRETÁRIA

II - Apoiar a execução do plano de trabalho que norteará o processo de elaboração e de discussão do Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE;

III - Fornecer dados e informações e elaborar os trabalhos técnicos e os diagnósticos ambientais e socioeconômicos preliminares que subsidiarão a formulação do Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE;

IV - Promover as parcerias institucionais necessárias à consolidação do Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será coordenado pelo titular da Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA.

Parágrafo único - O coordenador poderá instituir uma Secretaria Executiva para apoiar a realização dos trabalhos.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes áreas:

I - Assessoria Técnica do Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

II - Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA;

III - Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN;

IV - Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA;

V - Coordenadoria de Educação Ambiental - CEA;

VI - Coordenadoria de Parques Urbanos - CPU;

VII - Instituto Geológico - IG;

VIII - Instituto de Botânica - IBt;

IX - Instituto Florestal - IF;

X - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB;

XI - Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DA SECRETÁRIA

XII - Fundação Parque Zoológico de São Paulo - FPZSP.

Parágrafo único - Os titulares das referidas áreas nomearão os representantes que comporão o Grupo de Trabalho do Sistema Ambiental Paulista por meio de ato específico.

Artigo 4º - Poderão ser convidados para colaborar com as atividades do Grupo de Trabalho, técnicos de áreas afins de outras Secretarias de Estado, além de entidades da sociedade civil.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 778/2016)

PATRÍCIA IGLECIAS
Secretária de Estado do Meio Ambiente